



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, nº 84 Tel: (034) 3851- 9800

CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO Nº 7.203 DE 16 DE MAIO DE 2023

*REGULAMENTA LEI 2.777 DE 11 DE MAIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere o Estatuto do
Servidor Público Municipal e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

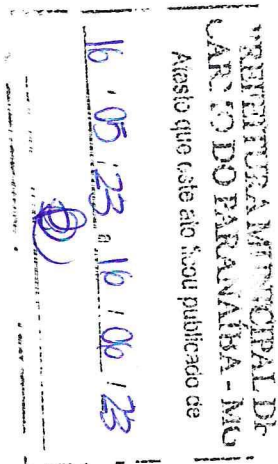
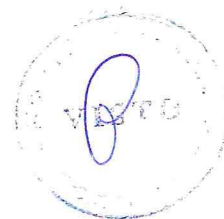
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 9.562.550,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para suprir as dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2023, conforme ANEXO I;

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente a fonte 621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual e fonte 600 – Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA